

Lei nº 3.463, de 02 de outubro de 2012.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 FUNDAÇÃO DE ASS A CRIANÇA E AO ADOLESC
Unidade: 01 FUNDAÇÃO DE ASS A CRIANÇA E AO ADOLESC
08.243.0027.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAT
3.3.90.3000000000 Material de consumo..... R\$ 2.100,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB
12.361.0047.2016 MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB
3.3.90.4600000000 Auxilio-alimentação..... R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 12 FUNDAÇÃO DE ASS A CRIANÇA E AO ADOLESC
Unidade: 01 FUNDAÇÃO DE ASS A CRIANÇA E AO ADOLESC
08.243.0027.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAT
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa juridica..... R\$ 2.100,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB
12.361.0047.2016 MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB
3.1.90.9400000000 Indenizações trabalhistas..... R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARI, 02 de outubro de 2012.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 02/10/2012.

Exp. de Motivos nº 119/2012

Taquari, 14 de setembro de 2012.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.100,00(dezessete mil cem reais).

O referido projeto servirá para possibilitar a aquisição de material de consumo para a Fundacat e readequar o orçamento da Secretaria da Educação. Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Régis Eli Amaral dos Santos
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS.